SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE

Após a fase de lances do Pregão Eletrônico nº 019/2026, a empresa WS PINTURAS. SC LTDA apresentou proposta para o item 1 (Execução de serviços de pintura e sinalização viária horizontal com fornecimento de material e mão de obra), com valores significativamente inferiores ao preço de referência desta Administração. Em resposta à proposta, para comprovação de exequibilidade, a contratante solicita uma declaração fundamentada.

2. ANÁLISE TÉCNICA E RISCOS IDENTIFICADOS: A contratante necessita de documentação com dados fundamentais que comprovem a **exequibilidade financeira** e a **segurança na execução** para o município de Caçador:

- **Diferença Percentual Significativa:** O valor de referência estipulado no Termo de Referência (TR) para Execução de serviços de pintura e sinalização viária horizontal com fornecimento de material e mão de obra é de **R$37,34/m²**. A proposta apresentada (**R$15,00**) representa um desconto aproximado de **59,80%**. Tal discrepância exige uma demonstração matemática clara de que o valor cobre os custos operacionais e tributários, sob pena de inexecução futura.
- **Logística de Realização do serviço:** Solicitamos um comprovante operacional, de produtividade da equipe, com descrição detalhada do processo e especificação da tinta utilizada.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente diligência baseia-se no **Art. 59, § 2º da Lei 14.133/2021**, que permite à Administração realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas, garantindo que o contrato será cumprido sem interrupções por inviabilidade econômica da contratada.

4. CONCLUSÃO E SOLICITAÇÃO A proposta apresentada, embora aritmeticamente consistente, apresenta **indícios relevantes de inexequibilidade**, em razão da subavaliação dos custos de materiais, subdimensionamento da mão de obra, baixa previsão de custos indiretos, margem de lucro incompatível com os riscos do contrato e diferença expressiva em relação ao valor de referência. Com isso tais fatores podem comprometer, a qualidade da execução, o atendimento às especificações técnicas, a durabilidade da sinalização e a regular execução contratual

Diante do exposto, esta Secretaria recomenda que, antes da homologação, seja solicitado à licitante a apresentação de:

1. **Comprovação de custos de materiais:** Notas fiscais de aquisição recentes de tintas, microesferas de vidro e demais insumos, juntamente com as especificações dos materiais utilizados;
2. **Comprovação de custos de serviços:** Notas fiscais de contratos de prestação de serviços similares;
3. **Curva de produtividade:** Demonstrativos técnicos que comprovem a produtividade adotada (m²/ dia);
4. **Encargos e Tributos:** Detalhamento dos impostos incidentes sobre a venda;
5. **Comprovação de experiência prévia:** Contratos similares executados, atestado de capacidade técnica compatível com o objeto e comprovação de execução com valores equivalentes ao proposto.

Caso a licitante **não comprove de forma inequívoca a exequibilidade** de sua proposta, recomenda-se sua **desclassificação**, por risco à execução contratual, conforme previsão legal aplicável.

Caçador – SC, 17 de Abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
KELVYN JUAN ZANATTA NUNES
Data: 17/04/2026 15:25:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kelvyn Juan Zanatta Nunes
Diretor Técnico
Matrícula n.º 22537